

Cartas, e Ordens deste Reino do Brazil. Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos dezeseis de Dezembro de Mil Oitocentos e Quinze. — O Principe. Com Guarda. — Marquez de Aguiar. — Carta de Lei, pela qual Vossa Alteza Real Ha por bem elevar este Estado do Brazil á graduação e categoria de Reino, e unil-o aos Seus Reinos de Portugal e dos Algarves, de maneira que formem um só Corpo Politico debaixo do Titulo de—Reino Unido de Portugal, e do Brazil e Algarves;— tudo na fórmula, acima declarada, — Para Vossa Alteza Real vêr.—Registada nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil, no L.º 2º de Leis, Alvarás e Cartas Regias, á fl. 69.—Rio de Janeiro, em 16 de Dezembro de 1815.—Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa. — Thomaz Antonio de Villanova Portugal. — Foi publicada esta Carta de Lei nesta Chancellaria Mór do Reino do Brazil.—Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1815.—José Maria Raposo de Andrade e Souza.—Registada na Chancellaria-Mor do Reino do Brazil a fl. 36 do L.º 2º das Leis, Alvarás, e Cartas Regias. —Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1815.—José Leocadio do Valle.—Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa a fez.

INDICE

Advertencia prévia.

Introdução: Philogenia jurídica. Leis superiores da evolução respectiva 7

Parte geral (Epocha dos antecedentes).

Capitulo I. — Romanos e Germanos. Conceituação divergente do Direito entre elles. — Direito Canonico. Sitio historico da confluencia e immixtão das correntes romana, germanica e canonica 27

Capitulo II. — Direito Portuguez: Historia genetica até a epocha dos *foraes*..... 55

Capitulo III. — Phase das leis geraes no Direito Portuguez. — As Ordenações Affonsina, Manoelina e Philippina; causas determinantes de cada uma das colleções dessa triplíce codificação.... 85

Capitulo IV. — Confirmação do Codigo Philippino. — Vista synthetica da legislação portugueza posterior a essa codificação. — Leis de 18 de Agosto de 1769 e de 28 de Agosto de 1772; tendencias a que obedeceram..... 103

Parte Especial (Secção 1ª — Epocha embryogenica; 1500 a 1822).

Capitulo I. — O Brazil: protoplasmia ethnico-juridica. — Peregrinismo do Direito nacional..... 127

Capitulo II. — Primeira phase do colonato: O systema das capitánias hereditarias ou o néo-feudalismo brasileiro..... 155

Capitulo III. — Segunda phase do colonato: os governadores geraes. — Legislação organica dos respectivos governos. Capitães-móres não donatarios. — O Estado do Maranhão: regimentos peculiares 179

Capitulo IV. — Organização judiciaria e jurisdicção ecclesiastica da colonia. — Leis relativas ao estado das pessoas: o livro negro da raça amarella. — Departamento economico: legislação respectiva.....	201
Capitulo V. —O Brazil-Côrte, e o Brazil-Reino: sua physionomia juridica (1808 a 1822). — Vista retrospectiva e considerações finaes.....	235
Appendice:	
Programma adoptado na Faculdade de Direito do Recife.....	259
Specimen das cartas de doações e foraes de capitania.....	263
Regimento dado ao primeiro governador geral do Brazil.....	269
Regimento dado ao governador geral Roque Barreto.....	275
Regimento dado ao ouvidor geral do Brazil em 14 de Abril de 1628.....	281
Regimento de 9 de Março de 1699, dado á Relação da Bahia....	283
Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808.....	285
Carta de lei elevando o Brazil á cathegoria de reino.....	286

